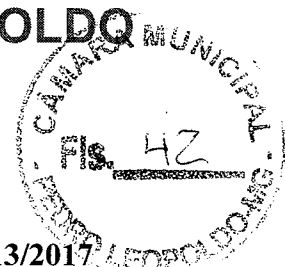




CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo



REDAÇÃO FINAL AO SUBSTITUTIVO 01 DO PROJETO DE LEI 13/2017

Institui a Semana Cultural Chico Xavier no Município de Pedro Leopoldo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

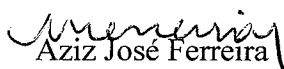
Art. 1º Fica instituída em Pedro Leopoldo a Semana Cultural Chico Xavier, a ser realizada na primeira semana do mês de abril de cada ano.

Art. 2º - A Semana Cultural Chico Xavier tem por objetivo elevar o reconhecimento ao grande cidadão Pedroleopoldense Chico Xavier, nascido em 02 de abril de 1910, considerado o Mineiro do Século.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2017.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


Aziz José Ferreira


Eldir José Batista


Pastor José Maria Soares Santos